



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

PROJETO DE LEI Nº 1.264 /2021

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE-MT
PROTOCOLO nº 012.586
Em 09 / 11 / 21
Comelo h 09:57
FUNCIONÁRIO

Ementa: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da “ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, “Associação Espírita Chico Xavier”, com sede e foro na Rua Fênix, nº 930, bairro Buritis II, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.344.017/0001-70, fundada em 14 de novembro de 2010, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.

Art. 2º - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II – quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

III – quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º – Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º - Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º - No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,
Em 09 de novembro de 2021.


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

JUSTIFICATIVA

“Associação Espírita Chico Xavier”, com sede e foro na Rua Fênix, nº 930, bairro Buritis II, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.344.017/0001-70, fundada em 14 de novembro de 2010, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense, sendo uma associação sem fins lucrativos, que não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio ou rendas a nenhum dos associados, e a qualquer título.

Tem por objetivo social:

I. Fundar obras de caráter filantrópico e beneficente de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial, tais como as de amparo à velhice, aos enfermos, às crianças, a todos assistindo sem distinção de classe, sexo, raça, cor, nacionalidade ou religião;

II. Executar obras e serviços de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial com finalidade de colaboração com o bem estar e crescimento individual, familiar e social;

III. Tem como diretriz básica oferecer a oportunidade à comunidade de desenvolver suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem: culturais, familiares, religiosos, sociais, políticos e ocupacionais, por meio de uma evolução individualizada que se processa conscientemente e se adéqua aos indivíduos com a sua aquiescência, sendo em síntese, a autoeducação, atendendo principalmente a comunidade de baixa renda.

Sendo assim, vale destacar que, a “Associação Espírita Chico Xavier”, cumpre com todos os requisitos de admissibilidade para aprovação desse Projeto de Lei.

Em face disso, solicito apoio dos demais Edis, no sentido de ser aprovado o presente Projeto de Lei, concedendo a Associação Espírita Chico Xavier”, o reconhecimento de utilidade pública.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2021.

AUTOR: MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR (MDB)

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER
REDAÇÃO APROVADA NA ASSEMBLÉIA GERAL DE 18/09/2021



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOMICILIO SEDE E FORO

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, adiante denominada também de **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA**, fundada em 14 de novembro de 2010, na cidade de Primavera do Leste/MT, onde tem sua sede e foro, fica constituída uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com as seguintes finalidades:

§ 1º - Dedicar-se ao estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita, no seu triplice aspecto - filosófico, científico e religioso - de acordo com a codificação de Allan Kardec e obras espíritas subseqüentes e suplementares, surgidas com o desenvolvimento natural da doutrina Espírita.

§ 2º - Fundar obras de caráter filantrópico e beneficente de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial, tais como as de amparo à velhice, aos enfermos, às crianças, a todos assistindo sem distinção de classe, sexo, raça, cor, nacionalidade ou religião.

§ 3º - Executar obras e serviços de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial com finalidade de colaboração com o bem estar e crescimento individual, familiar e social.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 2º - A Casa compõe-se de número ilimitado de sócios; pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações decorrentes deste ato.

Art. 3º - Dividem-se os sócios nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes;
- c) Efetivos; e
- d) Colaboradores.

§ 1º - Fundadores são os sócios que participaram da fundação da Associação Espírita, documentado na Ata de Fundação.

§ 2º - Contribuintes são as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que a Associação Espírita se associam, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais.



§ 3º - Efetivos são os sócios fundadores e contribuintes, reconhecidamente espíritas, pertencentes ao quadro social há mais de 01 (um) ano cujos nomes foram aprovados pela Diretoria, atendendo a serviços prestados à Associação Espírita.

§ 4º - Colaboradores são os simpatizantes ou não espíritas, componentes do quadro especial, que, sem tomar parte na administração da Associação Espírita, queiram ajudá-la a cumprir suas finalidades.

§ 5º - Para ser admitido como associado da Associação Espírita é necessário que esteja freqüentando a mais de 6 (seis) meses a instituição, seja declaradamente espírita e tenha preenchido uma ficha com seus dados pessoais.

§ 6º - Os sócios que aceitarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades por mais de 06 (seis) meses consecutivos, sem justa causa, serão considerados renunciantes do quadro social.

Art. 4º - São deveres dos associados em geral:

§ 1º - Estudar a Doutrina Espírita e envidar todos os esforços para por em prática seus elevados ensinamentos em todas as circunstâncias da vida, portando-se com decoro e dignidade no recinto da Associação;

§ 2º - Aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

§ 3º - Prestar à Associação Espírita todo concurso espiritual, moral e material que lhe for possível.

§ 4º - Pagar pontualmente as mensalidades livremente, aquelas administrativamente estipuladas.

§ 5º - Comparecer às assembléias Gerais da Associação Espírita e cooperar nos trabalhos e iniciativas que a mesma venha a planejar e executar.

§ 6º - Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem.

§ 7º - Portar-se com decoro e dignidade no recinto da Associação, mantendo o hábito de rigorosa pontualidade.

Art. 5º - São direitos dos associados:

§ 1º - Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, quando sócio efetivo.

§ 2º - Freqüentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais.

§ 3º - Propor novos sócios.

§ 4º - Assistir as reuniões públicas.

§ 5º - Assistir as reuniões privativas, quando autorizado.

Art. 6º - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para exclusão de qualquer sócio, a critério da diretoria, cabendo recurso à assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da decisão.

CAPÍTULO III



DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Associação Espírita será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal, e
- c) Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 8º - A Assembléia Geral (AG) - órgão máximo da instituição - formada pelos sócios efetivos estatutários, reunir-se-á:

§ 1º - Em caráter ordinário - Assembléia Geral Ordinária (AGO) - no mês de março para:

anualmente, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial, a prestação de contas da Diretoria e da Demonstração da Receita e Despesas do exercício anterior, analisá-lo e aprová-lo;

quadrienalmente, para eleger e considerar empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal de escrutínio secreto ou por aclamação.

§ 2º - Em caráter extraordinário - Assembléia Geral Extraordinária (AGE) - quando convocada, para tratar dos assuntos constantes de sua pauta.

Art. 9º - As Assembléias Gerais só funcionam em primeira convocação com número mínimo de dois terços (2/3) dos sócios com direito a voto, ou, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios.

§ 1º As Assembléias Gerais são convocadas:

- a) pelo Presidente da Diretoria
- b) pela maioria dos membros da Diretoria; e
- c) por um terço dos sócios no gozo de seus direitos.

§ 2º - A convocação é realizada com antecedência mínima de uma semana, através de edital publicado em órgão de divulgação existente ou por meio de circulares expedidas a todos os sócios.

§ 3º - As decisões das AG são tomadas pela maioria simples de votos dos sócios efetivos presentes, com exceção dos casos previstos neste Estatuto, tendo o Presidente voto de desempate.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

flavio



Art. 10 – A Associação Espírita Chico Xavier será administrada por uma diretoria eleita e considerada empossada no mês de novembro de 2010, pela conforme ata de fundação, para um mandato de quatro anos, podendo os mesmos serem reeleitos isolada ou conjuntamente, com direito a apenas uma recondução ao mesmo cargo, podendo ser reeleito após intervalo administrativo. Será composta de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

Art. 11 - À Diretoria, coletivamente, compete:

- a) administrar com renúncia e sacrifício a Associação Espírita Chico Xavier, supervisionando todas as suas atividades;
- b) estabelecer um ambiente de trabalho por equipe dos diretores entre si e destes com os associados;
- c) resolver os casos omissos no Estatuto, desde que não contrarie ou modifique as presentes normas estatutárias;
- d) redigir, se necessário, o Regimento Interno da Associação Espírita;
- e) criar departamentos ou serviços, fixando-lhes atribuições especiais;
- f) contratar pessoas, instituições ou organizações necessárias para a realização dos objetivos sociais;
- g) zelar pelo patrimônio moral, espiritual e material da Associação Espírita, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto; e
- h) manter uma linha de equilíbrio doutrinário e segurança nas realizações da Associação Espírita sob sua orientação e responsabilidade.

Art. 12 - Ao Presidente da Associação Espírita compete:

- a) dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as reuniões das Assembléias Gerais, cuja convocação lhe compete fazer, ressalvados os direitos de convocação pelos sócios ou demais membros da Diretoria, conforme expresso no Art. 9º;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades de todos os departamentos instalados;
- c) Designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;
- d) Assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento da Associação Espírita;
- e) Assinar juntamente com o 1º Tesoureiro, a movimentação das contas bancárias; e
- f) Representar a Associação Espírita em juízo ou fora dele, ativa e ou passivamente, podendo delegar poderes.

Art. 13 - Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos, cumulativamente com as suas atribuições; e
- b) prestar eficiente colaboração para o melhor desempenho dos Departamentos/Coordenações.

Art. 14 - Compete ao Secretário:

- a) substituir o /vice Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) organizar e manter os livros de registro da Associação Espírita;
- c) Prestar auxílio nos serviços administrativos da Diretoria; e
- d) redigir as correspondências da Associação Espírita assinando-as juntamente com o Presidente.

 João Manoel

Art. 15 - Compete ao 2º Secretário:

- a) auxiliar o 1º Secretário em suas variadas funções;
- b) substituir o primeiro Secretário nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções.



Art. 16 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) arrecadar receitas e promover depósitos bancários dos valores em moeda corrente, efetuando os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- b) emitir e endossar cheques e efetuar saques bancários juntamente com o presidente;
- c) fazer balancete mensal das atividades financeiras da Associação Espírita e o balanço anual, afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos sócios; e
- d) manter em ordem todo material da Tesouraria,

Art. 17 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; e
- b) prestar colaboração no controle e guarda do patrimônio financeiro e econômico da Associação Espírita.

Art. 18 - Ao Bibliotecário compete:

- a) trabalhar no sentido de organizar na Casa uma biblioteca de obras de interesse da Doutrina Espírita, criteriosamente selecionada, para leitura e estudos dos sócios e pessoas interessadas;
- b) fazer um arquivo para consulta de jornais e revistas espíritas recebidas;
- c) criar uma livraria para venda interna de livros aos interessados, cuja renda se reverterá em benefício do sustento da Casa.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - O Conselho Fiscal (CF) é composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos e empossados pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto,

§ 1º O mandato dos membros do CF é de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - São atribuições do CF:

- a) examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando quaisquer irregularidades e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembléia Geral, conforme o caso;
- b) emitir pareceres, por escrito, sobre qualquer matéria relacionada com o setor financeiro da Associação Espírita; e
- c) dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e das Despesas e a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, para encaminhar a AG.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 20 - Os bens imóveis da Associação Espírita não podem ser onerados, permutados ou alienados, sem autorização da AG, convocada especialmente para esse fim, e com a presença mínima de 2/3 dos sócios no gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 21 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, dos Conselhos, dos demais dirigentes e trabalhadores, como também a distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou dividendos e a de seu patrimônio ou de suas rendas, a conselheiros, diretores, dirigentes, assessores, benfeitores, mantenedores ou sócios, sob qualquer forma ou pretexto. A Associação Espírita aplica integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos assistenciais e sociais, revertendo qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros em benefício da manutenção de suas finalidades sociais e institucionais e/ou de seus patrimônios, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares, capazes de comprovar sua exatidão.

Art. 22 - O presente Estatuto, após entrar em vigor, pode a qualquer tempo ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, obedecidas as normas estatutárias.

Parágrafo Único - As reformas propostas não podem atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- a) a natureza Espírita da Associação;
- b) a não vitaliciedade dos cargos e funções;
- c) a destinação social, sempre espírita, do patrimônio; e
- d) o presente artigo e suas alíneas.

Art. 23 - Em caso de dissolução da Associação Espírita, por falta absoluta de meios para continuar a funcionar, por sentença judicial irrecorrível ou deliberação de mais de 2/3 dos sócios com direito a voto em AG, a totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de outra Entidade Espírita legalmente constituída, que aplique o Programa doutrinário e metodológico divulgado pela Editora Auta de Souza, funcionando da localidade ou, em sua falta, em cidade vizinha.

Art. 24 - O sócio, em hipótese alguma, pode fazer-se representar por procuração em quaisquer dos órgãos previsto neste Estatuto. É vedado o voto por procuração.

Art. 25 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da Associação Espírita.



Art. 26 - A Associação Espírita, seguindo a linha Kardequiana, acompanhará sempre a evolução natural da doutrina e do movimento social espírita, alertando-se, todavia contra as confusões doutrinárias ou inovações pessoais ou sociais, apenas por serem novas ou originárias ou que gerem fanatismo.

Art. 27 - A Associação Espírita, colaborando para a unificação dos espíritas e efetivação da nova era do Espiritismo social, prestará, em todos os sentidos, o seu fraternal "TRABALHO, SOLIDARIEDADE E TOLERÂNCIA" às entidades irmãs que comunguem do programa doutrinário e metodológico divulgado pelas produções bibliográficas ou digitais da Editora Auta de Souza.

Art. 28 - A Associação Espírita não combaterá, direta ou indiretamente, as entidades doutrinárias que, ainda não se queiram unificar a ninguém coagindo para integrar-se ao movimento que deve ser o fruto do sentimento, da compreensão e da fraternidade.

Art. 29 - A Associação Espírita, no preparo das novas gerações, manterá, sob sua orientação e amparo, departamento para educação da infância e da juventude que poderão, depois, com a maioridade legal e espiritual, ser os trabalhadores da unificação, à luz do Evangelho.

Art. 30 - Para a formação de um mundo melhor, a Associação Espírita criará, sob denominação a ser escolhida, visando o aprendizado e normas de elevação, cursos de Espiritismo e Moral Cristã.

Art. 31- Em relação às receitas da Associação Espírita Chico Xavier, além da contribuição dos sócios, doações espontâneas, promoções, rifas, eventos de benemerências, venda de livros espíritas e outras formas de colaboração, a entidade poderá receber recursos públicos e privados para custeio da execução de obras e serviços de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial, mantendo processos de prestação de contas conforme estabelecido em projeto de parcerias específicos.

Art. 32 - O presente estatuto, votado em Assembléia Geral de Fundação, realizada em 14 de novembro de 2010, na cidade de Primavera do Leste/MT, entrará em vigor imediatamente e será levado a registro em cartório competente para esse fim.

§ 1º - Este estatuto foi alterado por Assembléia Geral no dia 18 de setembro de 2021, na cidade de Primavera do Leste e entrará em vigor imediatamente e será levado a registro em cartório competente para esse fim.



Dayane Capristo Pereira

Presidente:

DAYANE CAPRISTO PEREIRA

RG 1497647 -1 SSP/MT CPF 001.102.651-06



Primavera do Leste, 18 de setembro de 2021.

JONATHAN ADRIANO

1º Secretário:

JONATHAN ADRIANO S. P. DE ALMEIDA

RG 160187-0 SSP/MT CPF 010.039.881-21

Jamil V. C. Aguiar
OAB nº 27782/0



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DAYANE CAPRISTO PEREIRA



Selo Digital BQC 3053 R\$ 07,10 Cod.: 22

Primavera do Leste - MT, 08 de outubro de 2021

At. VINICIUS WILMU

Horário: 14:15

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: JONATHAN ADRIANO DE SIQUEIRA PEDRO DE ALMEIDA Termo: 613166



Selo Digital BQC 3232 R\$ 07,10 Cod.: 22

Primavera do Leste - MT, 08 de outubro de 2021

At. MILENA

Horário: 15:37

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente



Cartório Dias de Primavera

CARTORIO DO 2º OFÍCIO PRIMAVERA DO LESTE - MT

Velenice Dias de Almeida

Registradora Oficial

AVERBAÇÃO 01, 02, 03, 04 e 05

Registro 2105 - Livro A-20 - Folhas 107 a 116

AVERBA-SE, as margens do Registro do Estatuto Social da Associação Espírita Chico Xavier, datado de 14/11/2010, Ata da Assembleia Geral da Associação Espírita Chico Xavier, nesta sendo aprovada a Alteração do Estatuto Social; Desligamento de Associados; Admissão de Associados; Eleição e Posse da Nova Diretoria, sob protocolo nº 3575. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2021

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103

Valor Selo

R\$153,00

Selo Digital: BQC 13524

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2021



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER
CNPJ 14.344.017/0001-70



Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 17h na Rua Fênix, número 930, no Bairro Residencial Buritis Primavera II, nesta cidade de Primavera do Leste, MT, reuniram-se na sede da Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 14.344.017/0001-70, os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, conforme os artigos 10 e 22 do seu Estatuto Social com o objetivo de deliberar sobre: 1) Eleição e posse dos componentes da Diretoria da Associação: Presidente, Secretária (o), Tesoureira (o), suplentes e demais membros; 2) Alteração de alguns artigos do Estatuto Social. Na forma proposta no edital de convocação fixado na sede da Associação e encaminhado a cada associado. A reunião teve início às dezessete horas, com a presença de 17 associados, onde o atual presidente o senhor **Éderson Ricardo Perseguini Arfeli**, convidou o Sr. Jonathan Adriano de Siqueira Pedro de Almeida para secretariar a reunião. Dando início aos trabalhos, deu as boas vindas. Na sequência assumiu os trabalhos o Sr. Hélio Ferreira de Almeida como presidente da mesa eleitoral, e com entendimento dos associados presentes, foi aberto espaço para eleição e posse da nova Diretoria da Associação. Foi então apresentado por alguns associados a sugestão para que Dayane Capristo Pereira assumisse o cargo de Presidente, posto em discussão, e a proposta teve a aprovação unânime, e cada um dos demais cargos foram decididos por convite da mesma e aceite do membro com aprovação unânime. Contando com a aquiescência de todos os presentes a proposta da composição da nova diretoria foi aprovada, ficando a diretoria composta da seguinte forma: **Presidente: Dayane Capristo Pereira**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 1497647-1 SSP/MT e CPF 001.102.651-06, residente e domiciliada na rua Santo Amaro, 1696, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste/MT; **Vice-Presidente: Hélio Ferreira de Almeida**, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG 2875822-6 SSP/MT e CPF 064.086.838-00, residente e domiciliado na Rua Vaticano, 97-A, bairro Jardim Veneza, Primavera do Leste/MT; **1º Secretário: Jonathan Adriano de Siqueira Pedro de Almeida**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF 010.039.881-21 e RG 160187-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Cascavel, 577, Ap. 504B, Edifício Solar dos Jatobás, bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste/MT; **2º Secretária: Regina Conrado Capristo**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 11.204.670 SSP/MS 203.159.451-68; **1ª Tesoureira: Éderson Ricardo Perseguini Arfeli**, brasileiro, casado, assistente social, portador do CPF 924.112.401-63 RG 1345645 -8 SSP/MT residente e domiciliado na rua Santo Amaro, 1696, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste/MT; **2ª Tesoureira: Danyela Capristo Pereira**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº 010.421.941-65 e RG 149767-06 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Cascavel, 577, Ap. 504B, Edifício Solar dos Jatobás, bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste/MT; **Conselho Fiscal: Maiza Rosa Silveira**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG 32626866 SESP/PR e CPF 467.295.349-15, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, 2701, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, **Valdeci dos Santos Pereira**, brasileira, divorciada, portadora do RG 37489690-2 SSP/SP e CPF 474.395.301-44, residente e domiciliada na Rua Vaticano, 97-A, bairro Jardim Veneza, Primavera do Leste/MT e **Lucélia Moreno dos Santos Pedro** brasileira, casada, professora, portadora do RG 1291096-1 SSP/MT e CPF 995.697.441-20, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 221, Primavera II, Primavera do Leste/MT. Na sequência o Sr. Presidente eleitoral deu a posse aos novos diretores conforme Art. 10 e 22 do Estatuto Social da entidade. Findo o trabalho eletivo o Sr. Presidente eleitoral passou a palavra à presidente eleita Sra Dayane Capristo Pereira que deu continuidade à reunião apresentando a pauta seguinte, sobre a alteração do Estatuto Social para adequação às dinâmicas da entidade, assim como, adequação para as novas atividades que serão desenvolvidas, propondo as seguintes alterações: no Art. 1º, foi acrescentado o parágrafo terceiro com a seguinte redação: “§ 3º Executar obras e serviços de natureza educacional, cultural, assistencial e esportivo com finalidade de colaboração com o bem estar e crescimento individual, familiar e social. Portanto, poderá receber recursos públicos e privados para custeio destas obras e serviços prestados, mantendo processo de prestação de contas conforme estabelecido em projeto de parcerias”; no § 1º do Art. 8º, onde lê-se “trienalmente” substituir por “quadrienalmente”; no Art. 10º, onde lê-se “dois anos”, substituir por “quatro anos”; no Art. 23º, onde lê-se “funcionando na localidade, ou, em sua falta, a outra Instituição Espírita indicada pela Federação Espírita do Mato Grosso”, substituir por “que aplique o Programa doutrinário e



H. S. F. A. J. A. S. S. A.

metodológico divulgado pela Editora Auta de Souza, funcionando da localidade ou, em sua falta, em cidade vizinha"; no Art. 27º, onde lê-se "de caráter Estadual, Nacional ou mesmo Mundial, legitimamente escolhida, moral e doutrinariamente credenciadas", substituir por "irmãs que comunguem do programa doutrinário e metodológico divulgado pelas produções bibliográficas ou digitais da Editora Auta de Souza"; após o Art. 30, foi incluído com a seguinte redação o Art. 31- "Em relação às receitas da Associação Espírita Chico Xavier, além da contribuição dos sócios, doações espontâneas, promoções, rifas, eventos de benemerências, venda de livros espíritas e outras formas de colaboração, a entidade poderá receber recursos públicos e privados para custeio da execução de obras e serviços de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial, mantendo processos de prestação de contas conforme estabelecido em projeto de parcerias específicos"; a numeração do antigo Art. 31º foi substituída pelo Art 32º e foi acrescentado o seguinte parágrafo: "§ 1º - Este estatuto foi alterado por Assembléia Geral no dia 18 de setembro de 2021, na cidade de Primavera do Leste e entrará em vigor imediatamente e será levado a registro em cartório competente para esse fim". Após apresentação e discussão destas sugestões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos 17 associados presentes. Encaminhando-se para o final da reunião, o vice-presidente Hélio, em uso da palavra informou sobre o afastamento de alguns associados, sendo eles: Antonio Edson Ferreira de Almeida em afastamento temporário pelas restrições sanitárias decorrentes da Covid 19 e, Samir Alves Troy e Francisca Lucilene Rocha dos Santos se desligaram da instituição definitivamente; contudo, Valdeci dos Santos Pereira ingressou como novo membro. Com nada mais que houvesse a tratar a presidente da AECX, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembléia geral, determinando a mim, Jonathan Adriano S. P. de Almeida, secretário, que lavrasse a presente ata, que será levada a registro nos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários e que segue assinada por mim e pela presidente.



Primavera do Leste/MT, 18 de setembro de 2021



Dayane Capristo Pereira

Presidente:

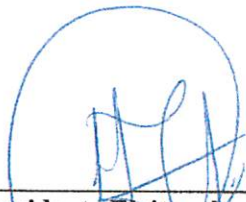
DAYANE CAPRISTO PEREIRA
RG 1497647 -1 SSP/MT CPF 001.102.651-06



1º Secretário:

JONATHAN ADRIANO S. P. DE ALMEIDA
RG 160187-0 SSP/MT CPF 010.039.881-21

JONATHAN ADRIANO



Presidente Eleitoral:

HÉLIO FERREIRA DE ALMEIDA
RG 2875822-6 SSP/MT CPF 064.086.838-00

Jamile Y. C. Aguiar
OAB nº 27.786/0



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: JONATHAN ADRIANO DE SIQUEIRA PEDRO DE ALMEIDA Termo: 613186



Selo Digital BQC 3234 R\$ 07,10 Cod.: 22

Primavera do Leste - MT, 08 de outubro de 2021

At. MILENA

Horário: 15:37

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Edusangela Rita Gomes de Souza
EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DAYANE CAPRISTO PEREIRA



Selo Digital BQC 3055 R\$ 07,10 Cod.: 22

Primavera do Leste - MT, 08 de outubro de 2021

At. VINICIUS WILMU

Horário: 14:15

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Edusangela Rita Gomes de Souza
EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente





Cartório Dias de Primavera

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO
PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Velenice Dias de Almeida
Registradora Oficial

AVERBAÇÃO 01, 02, 03, 04 e 05

Registro 2105 - Livro A-20 - Folhas 107 a 116

AVERBA-SE, as margens do Registro do Estatuto Social da Associação Espírita Chico Xavier, datado de 14/11/2010, Ata da Assembleia Geral da Associação Espírita Chico Xavier, nesta sendo aprovada a Alteração do Estatuto Social: Desligamento de Associados; Admissão de Associados; Eleição e Posse da Nova Diretoria, sob protocolo nº 3575. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2021.

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabellã: Velenice Dias de Almeida

Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103

Valor Selo R\$153,00

Selo Digital: BQC 13524

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 140

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2021



EM BRANCO

EM BRANCO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.344.017/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPIRITA CHICO XAVIER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FENIX	NÚMERO 930	COMPLEMENTO QUADRA0005 LOTE 0102	
CEP 78.850-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDINHOARFELI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 9901-0901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **16:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			213,36
DISPONIVEL			213,36
BENS NUMERARIOS	213,36		
CAIXA - MATRIZ	213,36		
IMOBILIZADO		215.814,96	
BENS EM OPERACOES - IMOVEIS	215.814,96		
TERRENOS	215.814,96		
ATIVO PERMANENTE			215.814,96

TOTAL DO ATIVO

216.028,32DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****216.028,32, bem como suas demonstrações.

EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI
PRESIDENTE

CPF: 924.112.401-63
RG: 1345645-8/SSP/MT

J S CARNEIRO E CIA LTDA ME

CNPJ: 05920839000161
MT-000564/OO-5
Resp. JAIME SIMAO CARNEIRO
CPF: 357.943.990-15
MT009659004

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

216.028,32

SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS

216.028,32

SOBRAS OU PERDAS A DISPOSICÃO DA ASSEMBLEIA

216.028,32

SOBRAS OU PERDAS A DISPOSICÃO DA ASSEMBLEIA

216.028,32

SOBRA LIQUIDA DO EXERCICIO

216.773,16

PERDA LIQUIDA DO EXERCICIO

(744,84)

TOTAL DO PASSIVO

216.028,32CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****216.028,32, bem como suas demonstrações.

EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI
PRESIDENTE

CPF: 924.112.401-63
RG: 1345645-8/SSP/MT

J S CARNEIRO E CIA LTDA ME

CNPJ: 05920839000161

MT-000564/OO-5

Resp. JAIME SIMAO CARNEIRO

CPF: 357.943.990-15

MT009659004

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

5.224,32

MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES

5.224,32

MENSALIDADES

5.224,32

Receita Liquida

5.224,32CR

Lucro Bruto

5.224,32CR

ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRATIVAS

(4.266,12)

UTILIDADES E SERVICOS

(4.266,12)

ENERGIA ELETRICA

(1.911,75)

AGUA

(950,79)

DESPESAS GERAIS

(960,96)

TAXAS DE ASSOCIACOES

(2.354,37)

(2.354,37)

Resultado Oper.Antes Provisoes

958,20CR

Resultado Antes Prov.IRI

958,20CR

Lucro do Exercicio

958,20CR

EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI
PRESIDENTE

CPF: 924.112.401-63
RG: 1345645-8/SSP/MT

J S CARNEIRO E CIA LTDA ME
CNPJ: 05920839000161

MT-000564/OO-5
Resp. JAIME SIMAO CARNEIRO
CPF: 357.943.990-15
MT009659004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE APOLO MENDES DE PAIVA




Dayane Capristo Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF
90.102.651-00

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE APOLO MENDES DE PAIVA

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Tábua Interior - BELLAPRIMA DE SOUZA BARBOSA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BFL 77781 R\$3,00 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 05-04-2019
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.



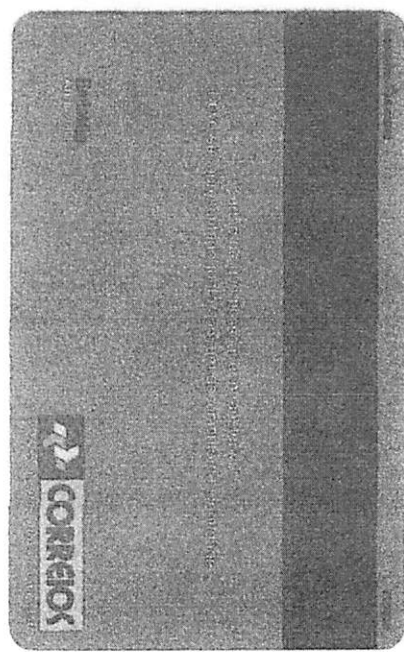
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Marily Silva da Oliveira
Escritório
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Tábua Interior - BELLAPRIMA DE SOUZA BARBOSA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BFL 77780 R\$3,00 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 05-04-2019
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Marily Silva da Oliveira
Escritório
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1497647-1 30/11/2000
DAYANE CAPRISTO PEREIRA
ALCENIR PAES PEREIRA
REGINA CONRADO CAPRISTO
NAVIRAI-MS
C. NASC. 05/09/1984
TERM 16569 NAVIRAI-MS
FLS. 188
P. Andréa Barbosa Fontenele
021

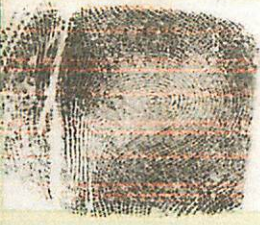


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA




Ederson Ricardo P. Arfeli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Registro

924.112.401-63

Nome

EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI

Nascimento

18/02/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1345645-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/98

NOME EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI

FILIAÇÃO JOSE ROQUE ARFELI

LIGIA BRAGA ARFELI

NATURALIDADE BAURU-SP DATA DE NASCIMENTO 18/02/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A147 FLS. 251

TERM 20692 BAURU-SP

CPF *****

Crescêncio Costa Leite

Coordenador de Identificação

066

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão

AGO/2000

 **CORREIOS**

www.correios.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Exercício 2021

>> Inscrição Municipal: 9643894 <<

Dados Gerais

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER
CPF/CNPJ: 14.344.017/0001-70
Endereço: RUA FENIX, 930 CEP: 78850000
Complemento: QUADRA0005 LOTE 0102
Bairro: RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II Cidade: PRIMAVERA DO LESTE - MT
Início da Atividade: 12/11/2011
Observação:

Atividades

8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

9491000 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS;

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de Sociedade
EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI	924.112.401-63	PRESIDENTE

Horário de Atendimento

Dia da Semana	Horário Especial	1º Entrada	1º Saída	2º Entrada	2º Saída
Segunda Feira	Não	07:00	17:00	--:--	--:--
Terça Feira	Não	07:00	17:00	--:--	--:--
Quarta Feira	Não	07:00	17:00	--:--	--:--
Quinta Feira	Não	07:00	17:00	--:--	--:--
Sexta Feira	Não	07:00	17:00	--:--	--:--
Sábado	Não	07:00	12:00	--:--	--:--

Válido Até: 15/03/2022

>> **Afixar em local visível** <<

Autenticação Eletrônica :



Emitida às: 09:47:27 do dia 10/08/2021
Código de Controle: 9814-5299-4650

Relatório de atividades:

Associação Espírita Chico Xavier

APRESENTAÇÃO

"O que fizeres a um destes meus pequeninos,
pensai que é a mim que o fazes".

A Associação Espírita Chico Xavier, CNPJ nº 14.344.017-0001-70, com sede na Rua Fênix, nº 930, Bairro Buritis II, Primavera do Leste/MT, em funcionamento desde 18 de agosto de 2010, desenvolve atividades com famílias residentes na região.

A Associação Espírita Chico Xavier é uma organização não governamental, filantrópica, cuja missão é proporcionar ao ser humano condição de evolução moral e intelectual. Tem como finalidade desenvolver obras sociais de caráter filantrópico e beneficente de natureza educacional, cultural, assistencial, tais como as de amparo à velhice, aos enfermos e **às crianças**, a todos assistindo sem distinção de classe, sexo, raça, cor, nacionalidade ou religião.

A instituição tem como diretriz básica oferecer a oportunidade à comunidade de desenvolver suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem: culturais, familiares, religiosos, sociais, políticos e ocupacionais, por meio de uma evolução individualizada que se processa conscientemente e se adéqua aos indivíduos com a sua aquiescência, sendo em síntese, a autoeducação, atendendo principalmente a comunidade de baixa renda.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Associação Espírita Chico Xavier, conquanto se trate de entidade religiosa, não faz imposição de crença aos usuários de seus programas de atendimento, prestando-lhes assistência continuada sem nenhuma espécie de discriminação. Suas ações buscam ampliar as possibilidades e oferecer as condições para que os usuários superem a situação de precariedade socioeconômica em que se encontram, conseqüentemente, alcancem a sua emancipação social, o

fortalecimento dos vínculos familiares e a integração no mercado de trabalho.

Atualmente, aos sábados pela manhã atendemos em média, 50 crianças, 20 jovens e 30 adultos dos bairros Buritis, Primavera III e adjacências, oferecendo aulas de educação moral, religiosa, promoção social, higiene pessoal, laborterapia, trabalhos manuais, apoio e acompanhamento da família, além de doações de verduras, cesta básica, livros, roupas, calçados e distribuição de sopa fraterna.

Para o custeio de nossas atividades, contamos com doações dos próprios colaboradores voluntários; realizamos **promoções e eventos**, como almoços, jantares, rifas, sendo já tradicional a "Cesta de Café da Manhã" no Dia das Mães, etc.

DOS FINS E O BJETIVOS

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER tem como finalidade oferecer oportunidade ao frequentador de desenvolver suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem: culturais, familiares, religiosos, sociais, políticos e ocupacionais, através de uma evolução individualizada que se processa conscientemente e se adequa aos indivíduos com a sua aquiescência, sendo em síntese, a auto-educação.

Em relação às famílias carentes, tem como finalidade o trabalho pedagógico, aliado aos necessários cuidados com a alimentação, higiene e saúde, buscando assim, a integração da função social de educar e cuidar da criança, oportunizando o seu desenvolvimento integral.

OBJETIVOS:

- Garantir o atendimento social gratuito, dentro dos princípios da Política Nacional de Assistência Social e legislação pertinente;
- Reduzir os altos índices de trabalho infantil;
- Fortalecer laços familiares e comunitários;
- Qualificar adolescentes e adultos para o mercado profissional;
- Articular com o poder público e demais atores envolvidos;
- Levar os atendidos a se tornarem protagonistas da sua história de vida;
- Propiciar a Educação Integral do ser, não apenas a intelectual, mas a educação formadora de caráter e criadora de hábitos;
- Construir uma relação sólida e efetiva de atuação do voluntário nas atividades de assistência e promoção social.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Com vistas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, identificadas na comunidade e/ou por demanda espontânea, através das seguintes ações:

- Atividade de Laborterapia em crochê e outros trabalhos manuais;

- Assistência material por meio de doação da sopa, cesta básica, enxoval a recém-nascido, reaproveitamento alimentar e outros benefícios;
- Integração pela amizade e fraternidade, aqueles que buscam a instituição, criando ou reforçando laços de união e amor;
- Manutenção de grupos para fortalecimento do relacionamento familiar e comunitário;
- Oferta de alimentação durante as atividades ofertadas;

Atividades

Atividade	Descrição
Triagem Assistencial	Realização de triagem na recepção do assistido, na AECX.
Sopa Fraterna	É destinada à alimentação e ao tratamento das crianças e adultos que participam das atividades assistenciais da AECX.
Caravana Francisco de Assis	É responsável pela assistência material às famílias assistidas que podem estar ou não vinculadas ao Centro Espírita ou Posto de Assistência. O atendimento à família é feito após verificada a necessidade através da triagem e visitas.
Oficinas Móveis	As Oficinas móveis são responsáveis pelo trabalho de laborterapia, constituído de atividades manuais que visem despertar o espírito comunitário entre as mães. As atividades manuais são as seguintes: crochê, tricô, bordados, tapeçaria, pintura, costura, colchas de retalho, etc.
Trabalho Comunitário com os Pais	É uma atividade realizada com os pais, onde se trabalha em regime de mutirão, reformando barracos, limpeza de quintais, e construindo cercas, em prol de uma família ou da AECX.
Horta Caseira	Consiste em pequenas hortas em fundos de quintais ou locais comunitários, incentivando a permuta de mudas e verduras, entre as famílias, visando a melhor nutrição das mesmas.
Instituto do Lar	Destinado ao acompanhamento de famílias previamente triadas que apresentem problemas mais graves, como: doenças terminais, desestruturação familiar, abandono e vícios.

Assistência à Gestante	Consiste no amparo à maternidade, a sua preparação para uma gestação saudável e consciente, despertando-a para a prática do auxílio mútuo pela confecção do enxoval e ainda a prevenção do aborto.
------------------------	--

EDUCAÇÃO:

A Associação Espírita Chico Xavier tem a audaciosa meta de implantar a **Escola Espírita** que atenderá alunos provenientes principalmente de baixa renda do bairro Primavera III e arredores, desde Maternal até 9º ano do ensino fundamental de forma gratuita, assim como já acontece com "entidades irmãs" de cidades vizinhas, como Campo Verde, Paranatinga, Várzea Grande e especialmente Cuiabá que conta com 7 (sete) escolas em pleno funcionamento;

A escola possuirá caráter confessional e filantrópico, com objetivo proporcionar ao aluno a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, preparando-os para o exercício da cidadania.

SAÚDE:

Apresentamos como meta a implantação de ambulatório de atendimento médico e odontológico. (contando com o trabalho voluntário dos profissionais, serão ofertados os serviços especializados a população do bairro conforme a formação do profissional);



Cartório **Dias de Primavera**
2º Ofício de Primavera do Leste - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia sob Protocolo nº 3575 Av. 01, Av. 02, Av. 03, Av. 04 e Av. 05, em 26/10/2021, as margens do registro sob o nº 2105, no Livro A-20, Folhas 107/116, a Ata da Assembleia Geral da Associação Espírita Chico Xavier, nesta sendo aprovada a Alteração do Estatuto Social; Desligamento de Associados; Admissão de Associados; Eleição e Posse da Nova **DIRETORIA**, com os seguintes membros: **DIRETORA PRESIDENTE: DAYANE CAPRISTO PEREIRA**, **DIRETOR SECRETÁRIO: JONATHAN ADRIANO DE SIQUEIRA PEDRO DE ALMEIDA**, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu _____ Marcelo David Alves, Escrevente Autorizado, certifiquei, dou fé e assino.

Primavera do Leste-MT, 26 de outubro de 2021.

Em _____ testemunho da verdade.

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103

Valor Selo R\$153,00

Selo Digital: BQC 13524

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2021

PODER LEGISLATIVO**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**
REDAÇÃO APROVADA NA ASSEMBLÉIA GERAL DE 18/09/2021**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOMICILIO SEDE E FORO**

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, adiante denominada também de **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA**, fundada em 14 de novembro de 2010, na cidade de Primavera do Leste/MT, onde tem sua sede e foro, fica constituída uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com as seguintes finalidades:

§ 1º - Dedicar-se ao estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita, no seu tríplice aspecto - filosófico, científico e religioso - de acordo com a codificação de Allan Kardec e obras espíritas subseqüentes e suplementares, surgidas com o desenvolvimento natural da doutrina Espírita.

§ 2º - Fundar obras de caráter filantrópico e beneficente de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial, tais como as de amparo à velhice, aos enfermos, às crianças, a todos assistindo sem distinção de classe, sexo, raça, cor, nacionalidade ou religião.

§ 3º - Executar obras e serviços de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial com finalidade de colaboração com o bem estar e crescimento individual, familiar e social.

CAPÍTULO II**DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES**

Art. 2º - A Casa compõe-se de número ilimitado de sócios; pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações decorrentes deste ato.

Art. 3º - Dividem-se os sócios nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes;
- c) Efetivos; e
- d) Colaboradores.

§ 1º - Fundadores são os sócios que participaram da fundação da Associação Espírita, documentado na Ata de Fundação.

João Manoel



§ 2º - Contribuintes são as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que a Espírita se associam, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais.

§ 3º - Efetivos são os sócios fundadores e contribuintes, reconhecidamente espíritas, pertencentes ao quadro social há mais de 01 (um) ano cujos nomes foram aprovados pela Diretoria, atendendo a serviços prestados à Associação Espírita.

§ 4º - Colaboradores são os simpatizantes ou não espíritas, componentes do quadro especial, que, sem tomar parte na administração da Associação Espírita, queiram ajudá-la a cumprir suas finalidades.

§ 5º - Para ser admitido como associado da Associação Espírita é necessário que esteja freqüentando a mais de 6 (seis) meses a instituição, seja declaradamente espírita e tenha preenchido uma ficha com seus dados pessoais.

§ 6º - Os sócios que aceitarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades, por mais de 06 (seis) meses consecutivos, sem justa causa, serão considerados renunciantes do quadro social.

Art. 4º - São deveres dos associados em geral:

§ 1º - Estudar a Doutrina Espírita e envidar todos os esforços para por em prática seus elevados ensinamentos em todas as circunstâncias da vida, portando-se com decoro e dignidade no recinto da Associação;

§ 2º - Aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

§ 3º - Prestar à Associação Espírita todo concurso espiritual, moral e material que lhe for possível.

§ 4º - Pagar pontualmente as mensalidades livremente, aquelas administrativamente estipuladas.

§ 5º - Comparecer às assembléias Gerais da Associação Espírita e cooperar nos trabalhos e iniciativas que a mesma venha a planejar e executar.

§ 6º - Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem.

§ 7º - Portar-se com decoro e dignidade no recinto da Associação, mantendo o hábito de rigorosa pontualidade.

Art. 5º - São direitos dos associados:

§ 1º - Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, quando sócio efetivo.

§ 2º - Frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais.

§ 3º - Propor novos sócios.

§ 4º - Assistir as reuniões públicas.

§ 5º - Assistir as reuniões privativas, quando autorizado.

Art. 6º - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para exclusão de qualquer sócio, a critério da diretoria, cabendo recurso à assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da decisão.



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Associação Espírita será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal, e
- c) Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 8º - A Assembléia Geral (AG) - órgão máximo da instituição - formada pelos sócios efetivos estatutários, reunir-se-á:

§ 1º - Em caráter ordinário - Assembléia Geral Ordinária (AGO) - no mês de março para

anualmente, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial, a prestação de contas da Diretoria e da Demonstração da Receita e Despesas do exercício anterior, analisá-lo e aprová-lo;

quadrienalmente, para eleger e considerar empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal de escrutínio secreto ou por aclamação.

§ 2º - Em caráter extraordinário - Assembléia Geral Extraordinária (AGE) - quando convocada, para tratar dos assuntos constantes de sua pauta.

Art. 9º - As Assembléias Gerais só funcionam em primeira convocação com número mínimo de dois terços (2/3) dos sócios com direito a voto, ou, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios.

§ 1º As Assembléias Gerais são convocadas:

- a) pelo Presidente da Diretoria
- b) pela maioria dos membros da Diretoria; e
- c) por um terço dos sócios no gozo de seus direitos.

§ 2º - A convocação é realizada com antecedência mínima de uma semana, através de edital publicado em órgão de divulgação existente ou por meio de circulares expedidas a todos os sócios.

§ 3º - As decisões das AG são tomadas pela maioria simples de votos dos sócios efetivos presentes, com exceção dos casos previstos neste Estatuto, tendo o Presidente voto de desempate.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

M. Carneiro



Art. 10 - A Associação Espírita Chico Xavier será administrada por uma diretoria eleita e reconhecida empossada no mês de novembro de 2010, pela conforme ata de fundação, para um mandato de quatro anos, podendo os mesmos serem reeleitos isolada ou conjuntamente, com direito a apenas uma recondução ao mesmo cargo, podendo ser reeleito após intervalo administrativo. Será composta de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

Art. 11 - À Diretoria, coletivamente, compete:

- a) administrar com renúncia e sacrifício a Associação Espírita Chico Xavier, supervisionando todas as suas atividades;
- b) estabelecer um ambiente de trabalho por equipe dos diretores entre si e destes com os associados;
- c) resolver os casos omissos no Estatuto, desde que não contrarie ou modifique as presentes normas estatutárias;
- d) redigir, se necessário, o Regimento Interno da Associação Espírita;
- e) criar departamentos ou serviços, fixando-lhes atribuições especiais;
- f) contratar pessoas, instituições ou organizações necessárias para a realização dos objetivos sociais;
- g) zelar pelo patrimônio moral, espiritual e material da Associação Espírita, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto; e
- h) manter uma linha de equilíbrio doutrinário e segurança nas realizações da Associação Espírita sob sua orientação e responsabilidade.

Art. 12 - Ao Presidente da Associação Espírita compete:

- a) dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as reuniões das Assembléias Gerais, cuja convocação lhe compete fazer, ressalvados os direitos de convocação pelos sócios ou demais membros da Diretoria, conforme exposto no Art. 9º;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades de todos os departamentos instalados;
- c) Designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;
- d) Assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento da Associação Espírita;
- e) Assinar juntamente com o 1º Tesoureiro, a movimentação das contas bancárias; e
- f) Representar a Associação Espírita em juízo ou fora dele, ativa e ou passivamente, podendo delegar poderes.

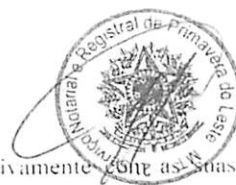
Art. 13 - Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos, cumulativamente com as suas atribuições; e
- b) prestar eficiente colaboração para o melhor desempenho dos Departamentos/Coordenações.

Art. 14 - Compete ao Secretário:

- a) substituir o /vice Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) organizar e manter os livros de registro da Associação Espírita;
- c) Prestar auxílio nos serviços administrativos da Diretoria; e
- d) redigir as correspondências da Associação Espírita assinando-as juntamente com o Presidente.

 João Manoel



Art. 15 - Compete ao 2º Secretário:

- a) auxiliar o 1º Secretário em suas variadas funções;
- b) substituir o primeiro Secretário nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções.

Art. 16 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) arrecadar receitas e promover depósitos bancários dos valores em moeda corrente, efetuando os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- b) emitir e endossar cheques e efetuar saques bancários juntamente com o presidente;
- c) fazer balancete mensal das atividades financeiras da Associação Espírita e o balanço anual, afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos sócios; e
- d) manter em ordem todo material da Tesouraria,

Art. 17 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; e
- b) prestar colaboração no controle e guarda do patrimônio financeiro e econômico da Associação Espírita.

Art. 18 - Ao Bibliotecário compete:

- a) trabalhar no sentido de organizar na Casa uma biblioteca de obras de interesse da Doutrina Espírita, criteriosamente selecionada, para leitura e estudos dos sócios e pessoas interessadas;
- b) fazer um arquivo para consulta de jornais e revistas espíritas recebidas;
- c) criar uma livraria para venda interna de livros aos interessados, cuja renda se reverterá em benefício do sustento da Casa.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - O Conselho Fiscal (CF) é composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos e empossados pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto,

§ 1º O mandato dos membros do CF é de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - São atribuições do CF:

- a) examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando quaisquer irregularidades e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembléia Geral, conforme o caso;
- b) emitir pareceres, por escrito, sobre qualquer matéria relacionada com o setor financeiro da Associação Espírita; e
- c) dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e das Despesas e a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, para encaminhar a AG.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 20 - Os bens imóveis da Associação Espírita não podem ser onerados, permutados ou alienados, sem autorização da AG, convocada especialmente para esse fim, e com a presença mínima de 2/3 dos sócios no gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 21 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, dos Conselhos, dos demais dirigentes e trabalhadores, como também a distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou dividendos e a de seu patrimônio ou de suas rendas, a conselheiros, diretores, dirigentes, assessores, benfeitores, mantenedores ou sócios, sob qualquer forma ou pretexto. A Associação Espírita aplica integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos assistenciais e sociais, revertendo qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros em benefício da manutenção de suas finalidades sociais e institucionais e/ou de seus patrimônios, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares, capazes de comprovar sua exatidão.

Art. 22 - O presente Estatuto, após entrar em vigor, pode a qualquer tempo ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, obedecidas as normas estatutárias.

Parágrafo Único - As reformas propostas não podem atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- a) a natureza Espírita da Associação;
- b) a não vitaliciedade dos cargos e funções;
- c) a destinação social, sempre espírita, do patrimônio; e
- d) o presente artigo e suas alíneas.

Art. 23 - Em caso de dissolução da Associação Espírita, por falta absoluta de meios para continuar a funcionar, por sentença judicial irrecorrível ou deliberação de mais de 2/3 dos sócios com direito a voto em AG, a totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de outra Entidade Espírita legalmente constituída, que aplique o Programa doutrinário e metodológico divulgado pela Editora Auta de Souza, funcionando da localidade ou, em sua falta, em cidade vizinha.

Art. 24 - O sócio, em hipótese alguma, pode fazer-se representar por procuração em quaisquer dos órgãos previsto neste Estatuto. É vedado o voto por procuração.

Art. 25 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da Associação Espírita.

 J. S. A. J. G. Soares



Art. 26 - A Associação Espírita, seguindo a linha Kardequiana, acompanhará sempre a evolução natural da doutrina e do movimento social espírita, alertando-se, todavia contra as confusões doutrinárias ou inovações pessoais ou sociais, apenas por serem novas ou originárias ou que gerem fanatismo.

Art. 27 - A Associação Espírita, colaborando para a unificação dos espíritas e efetivação da nova era do Espiritismo social, prestará, em todos os sentidos, o seu fraternal "TRABALHO, SOLIDARIEDADE E TOLERÂNCIA" às entidades irmãs que comunguem do programa doutrinário e metodológico divulgado pelas produções bibliográficas ou digitais da Editora Auta de Souza.

Art. 28 - A Associação Espírita não combaterá, direta ou indiretamente, as entidades doutrinárias que, ainda não se queiram unificar a ninguém coagindo para integrar-se ao movimento que deve ser o fruto do sentimento, da compreensão e da fraternidade.

Art. 29 - A Associação Espírita, no preparo das novas gerações, manterá, sob sua orientação e amparo, departamento para educação da infância e da juventude que poderão, depois, com a maioria legal e espiritual, ser os trabalhadores da unificação, à luz do Evangelho.

Art. 30 - Para a formação de um mundo melhor, a Associação Espírita criará, sob denominação a ser escolhida, visando o aprendizado e normas de elevação, cursos de Espiritismo e Moral Cristã.

Art. 31 - Em relação às receitas da Associação Espírita Chico Xavier, além da contribuição dos sócios, doações espontâneas, promoções, rifas, eventos de benemerências, venda de livros espíritas e outras formas de colaboração, a entidade poderá receber recursos públicos e privados para custeio da execução de obras e serviços de natureza educacional, esportivo, cultural e assistencial, mantendo processos de prestação de contas conforme estabelecido em projeto de parcerias específicos.

Art. 32 - O presente estatuto, votado em Assembléia Geral de Fundação, realizada em 14 de novembro de 2010, na cidade de Primavera do Leste/MT, entrará em vigor imediatamente e será levado a registro em cartório competente para esse fim.

§ 1º - Este estatuto foi alterado por Assembléia Geral no dia 18 de setembro de 2021, na cidade de Primavera do Leste e entrará em vigor imediatamente e será levado a registro em cartório competente para esse fim.



Dayane Capristo Pereira

Presidente:

DAYANE CAPRISTO PEREIRA

RG 1497647-1 SSP/MT CPF 001.102.651-06

Jamile V. C. Aguiar
OAB nº 27782/0



Primavera do Leste, 18 de setembro de 2021

1º Secretário:

JONATHAN ADRIANO S. P. DE ALMEIDA

RG 160187-0 SSP/MT CPF 010.039.881-21

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabellã: Velenice Dias de Almeida
 Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DAYANE CAPRISTO PEREIRA



Selo Digital BQC 3053 R\$ 07,10 Cod.: 22

Primavera do Leste - MT, 08 de outubro de 2021

At. VINICIUS WILMU Horário: 14:15

Dou fé. Em testemunho da verdade.

EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabellã: Velenice Dias de Almeida
 Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: JONATHAN ADRIANO DE SIQUEIRA PEDRO DE ALMEIDA Termo: 613166



Selo Digital BQC 3232 R\$ 07,10 Cod.: 22

Primavera do Leste - MT, 08 de outubro de 2021

At. MILENA Horário: 15:37

Dou fé. Em testemunho da verdade.

EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrevente



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Velenice Dias de Almeida
 Registradora Oficial

AVERBAÇÃO 01, 02, 03, 04 e 05
 Registro 2105 - Livro A-20 - Folhas 107 a 116

AVERBA-SE, as margens do Registro do Estatuto Social da Associação Espírita Chico Xavier, datado de 14/11/2010, Ata da Assembleia Geral da Associação Espírita Chico Xavier, nesta sendo aprovada a Alteração do Estatuto Social; Desligamento de Associados; Admissão de Associados; Eleição e Posse da Nova Diretoria, sob protocolo nº 3575. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2021

Marcelo David Alves
 Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
 Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabellã: Velenice Dias de Almeida
 Av. São João, 1335, Jardim Riva - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
 Valor Selo R\$153,00

Selo Digital: BQC 13524

Consulta: www.tjmt.jus.br/selo



Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2021